

49º. Festival Internacional de Inverno de Campos do Jordão 2018

Edital de Inscrições para Bolsistas

Realização Fundação OSESP

1. SOBRE O FESTIVAL

A 49ª. edição do Festival Internacional de Inverno de Campos do Jordão, cujo módulo pedagógico acontecerá no período de 02 de julho a 29 de julho de 2018, oferecerá bolsas de estudo (integrais ou parciais) para até 200 alunos brasileiros e estrangeiros dos cursos de instrumento, regência, prática de orquestra e música de câmara.

Serão aceitas inscrições de alunos com idade entre 14 e 30 anos no ato da inscrição, para os cursos de instrumento, prática de orquestra, música de câmara e música antiga; e alunos com idade entre 14 e 35 anos no ato da inscrição, para o curso de regência orquestral.

As atividades pedagógicas acontecerão na Sala São Paulo, sede da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – OSESP, situada nas dependências do Complexo Cultural Júlio Prestes, na cidade de São Paulo.

As atividades de performance acontecerão na cidade de Campos do Jordão, na Sala São Paulo e nas demais salas do Complexo Júlio Prestes.

2. ESTRUTURA PEDAGÓGICA E CALENDÁRIO GERAL DE ATIVIDADES

2.1.SEGMENTO ESPECIAL – 02 a 08 de Julho: Este módulo é destinado a alunos de REGÊNCIA ORQUESTRAL. Serão selecionados até 6 (seis) bolsistas que poderão acompanhar os ensaios da OSESP, desde que sejam residentes em São Paulo ou se responsabilizem por sua hospedagem, transporte e alimentação. Além dos alunos de regência, a coordenação do Festival poderá convidar alunos aprovados para o segmento principal para participar da programação da Oseps naquela semana.

- SEMANA I – 02 à 08 de julho: **MARIN ALSOP**, regente; Repertório: STRAUSS Sinfonia Alpina.

2.2.SEGMENTO PRINCIPAL – 08 a 29 de julho: Realização da **Orquestra Sinfônica**, da **Camerata**, do **Grupo de Música Antiga** e da **Música de Câmara** do Festival. Este segmento é destinado a alunos dos INSTRUMENTOS DE ORQUESTRAL, de REGÊNCIA ORQUESTRAL, PIANO e VIOLÃO.

2.2.1.A **Orquestra do Festival** será composta por até 120 bolsistas e executará 02 (dois) programas distintos, com apresentações em Campos do Jordão e na Sala São Paulo, a saber:

- SEMANA II – 08 à 15 de julho: **SIAN EDWARDS**, regente; Repertório: KRIEGER Passacaglia para o Novo Milênio, BEETHOVEN Concerto para Piano N. 3 e ELGAR Variações Enigma, Op. 36.

- SEMANA IV – 22 à 29 de julho: **PEDRO NEVES**, regente. Repertório: LUTOSLAWSKI Concerto para Orquestra, VILLA-LOBOS Choros N. 6.

2.2.2.A **Camerata do Festival** será composta por até 50 bolsistas e executará 02 (dois) programas distintos, com apresentações em Campos do Jordão e na Sala São Paulo, a saber:

- SEMANA II – 08 à 15 de julho: sob a coordenação de **SIAN EDWARDS** e direção dos alunos da classe de regência; Repertório: a confirmar.
- SEMANA III – 15 à 22 de julho: sob a direção de **LAVARD SKOU LARSEN**; Repertório: a confirmar.

2.2.3.O **Grupo de Música Antiga do Festival** acontecerá na semana III do segmento principal e será formado por bolsistas da Orquestra do Festival. Executará 01 (um) programa que será apresentado em Campos do Jordão e repetido na Sala São Paulo, a saber:

- SEMANA III – 15 à 22 de julho: Regente e repertório a confirmar. Os alunos também terão uma programação de workshops a ser divulgada oportunamente. O propósito deste segmento é atender a músicos de instrumentos modernos que buscam um aperfeiçoamento e aprofundamento na interpretação da música do século XVIII através de uma execução historicamente informada que se aproxima dos preceitos estilísticos da época.

2.2.4.A **Música de Câmara do Festival** figura nesta edição com maior destaque. Serão formados grupos diversos com a participação dos alunos aprovados para a Orquestra Sinfônica. O repertório será diversificado e abrangente, e terá como premissa atender tanto às formações tradicionais de cordas, madeiras e metais, quanto aos grupos de câmara mistos e com instrumentação mais numerosa. Os concertos serão realizados em Campos do Jordão e na Sala São Paulo.

- SEMANA II e III – 15 à 29 de julho: Repertório orientado pelos professores do Festival, a ser definido posteriormente.

2.3.**COMPOSIÇÃO**: Nesta edição, o Festival oferecerá 3 (três) workshops com renomados compositores, abertos ao público e sem necessidade de inscrição prévia.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E SUAS CARACTERÍSTICAS

3.1.Os candidatos dos INSTRUMENTOS DE ORQUESTRA poderão se inscrever para o SEGMENTO PRINCIPAL (Orquestra Sinfônica, Camerata, Grupo de Música Antiga e Música de Câmara), inseridos numa **única inscrição**. Deverão obedecer todas as regras específicas de cada área, descritas no item 4.

3.1.1.Poderão se inscrever para o **SEGMENTO PRINCIPAL** os candidatos a vagas para os seguintes instrumentos:

- CORDAS: Violino, Viola, Violoncelo e Contrabaixo
- SOPROS: Flauta, Oboé, Clarinete e Fagote
- METAIS: Trompa, Trompete, Trombone e Tuba
- Percussão
- Harpa
- Piano

- Violão

- 3.2. Os candidatos menores de 16 anos, se aprovados, poderão participar exclusivamente da Camerata, podendo eventualmente ser escalados para Música de Câmara, de acordo com sua classificação, em decisão da coordenação artístico-pedagógica do Festival.
- 3.3. Os candidatos de REGÊNCIA ORQUESTRAL poderão se inscrever para o SEGMENTO ESPECIAL e para o SEGMENTO PRINCIPAL, inseridos numa mesma inscrição.
- 3.4. Os candidatos inscritos para o SEGMENTO PRINCIPAL, de acordo com seu instrumento ou seus interesses nas práticas oferecidas, deverão declarar sua intenção de participar na ficha de inscrição e realizar a inscrição em um único formulário, observando o **repertório de admissão exigido em cada área**.
- 3.5. Todos os candidatos inscritos para o SEGMENTO PRINCIPAL e aprovados para a Orquestra Sinfônica serão automaticamente eleitos para fazer parte da **Música de Câmara** e do **Grupo de Música Antiga**.
- 3.5.1. O candidato de instrumento indicará no formulário de inscrição sua preferência por Música de Câmara *ou* Música Antiga. A escolha dos alunos que participam dessas atividades se dará em virtude da qualificação do candidato no ato da avaliação de sua inscrição, atendendo sobretudo às necessidades do Festival.
- 3.5.2. Caberá única e exclusivamente à coordenação pedagógica e artística do Festival decidir quais alunos participam da Música de Câmara ou grupo de Música Antiga.
- 3.6. A seleção dos participantes da Orquestra Sinfônica, da Música de Câmara e do Grupo de Música Antiga será feita levando em conta a qualidade da execução dos excertos obrigatórios publicados no anexo “Repertório de Admissão”.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- As inscrições deverão ser feitas a partir do dia 1º de fevereiro de 2018 até 23h59 do dia 16 de fevereiro de 2018, exclusivamente online por meio da página do Festival, <http://www.festivalcamposdojorda.org.br>.
- A lista de todos os aprovados será publicada até o dia 05 de março de 2018 e estará disponível somente no site do festival.

4.1. INSTRUMENTOS DE ORQUESTRA, PIANO E VIOLÃO

- 4.1.1. Preenchimento online da ficha de inscrição, disponibilizada no site do Festival;
- 4.1.2. O candidato deverá hospedar vídeos, previamente e por sua conta, em canal próprio e aberto do YouTube, que deverão incluir somente, e obrigatoriamente, as obras e os excertos do repertório listado no anexo intitulado “Repertório”;
- 4.1.3. Os arquivos de vídeo devem ser nomeados antes da publicação de acordo com este padrão: **Nome do curso / Nome do candidato / Numeração do vídeo**

Exemplo:

Instrumento / FulanoDeTal / 1

Instrumento / FulanoDeTal / 2

Instrumento / FulanoDeTal / 3

Instrumento / FulanoDeTal / 4

- 4.1.4. Nos campos “VIDEOS” da ficha de inscrição, o candidato deverá inserir os links dos vídeos publicados em canal do YouTube contendo o repertório do anexo, de acordo com seu instrumento;
- 4.1.5. Cada candidato deverá enviar no mínimo 1 (um) e máximo de 4 (quatro) arquivos de vídeo;
- 4.1.6. O candidato, ao inscrever-se para a seleção do Festival, concede à Fundação Osesp, com exclusividade e gratuidade, licença em caráter exclusivo, definitivo, universal, irrevogável, irrevogável, para fins de utilização das imagens e sons contidos nos vídeos encaminhados, bem como de seus trechos e partes, podendo, exemplificativamente, adaptá-los para matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive imprensa, seja para fins de divulgação do festival, seja para promoção das atividades realizadas pela Fundação OSESP, sem qualquer limite temporal e territorial, sem que seja devido ao candidato qualquer tipo de remuneração ou compensação;
- 4.1.7. O candidato cede e transfere à Fundação OSESP, em caráter definitivo, irrevogável, irrevogável e sem qualquer ônus, pelo prazo de proteção legal estabelecido na Lei 9.610/98, todo e qualquer direito patrimonial de autor relativo aos materiais eventualmente enviados quando da inscrição, e declara-se ciente de que todo e qualquer material por ele enviado poderá ser utilizado em associação com outros textos, títulos, documentos e demais materiais de propriedade da Fundação OSESP, sem que para isso seja devida qualquer remuneração ao candidato;
- 4.1.8. Os candidatos que desejarem se inscrever para mais de um segmento do Festival deverão realizar a inscrição para os segmentos selecionados no mesmo formulário e enviar os vídeos com os respectivos programas de cada segmento;
- 4.1.9. Caso seja constatado que os arquivos anexos não condizem com o repertório obrigatório listado no anexo “Repertório”, o candidato será desclassificado;
- 4.1.10. O candidato é o único responsável pela qualidade visual e nitidez sonora dos vídeos, sendo certo que a indicação de links corrompidos, com baixa qualidade ou fora dos padrões indicados acarretará na desclassificação sumária do candidato;
- 4.1.11. A Fundação OSESP poderá, em casos excepcionais, utilizar outros métodos de escolha dos participantes do Festival, a seu exclusivo critério, não se limitando somente aos candidatos inscritos, sem que seja devido qualquer tipo de explicação ou indenização.

4.2. REGÊNCIA ORQUESTRAL

- 4.2.1. As inscrições para o curso de regência orquestral deverão ser feitas somente online e dentro do prazo;
- 4.2.2. Preenchimento online da ficha de inscrição, disponibilizada no site do Festival;
- 4.2.3. Envio de duas cartas de recomendação contendo uma avaliação objetiva da aptidão e experiência do candidato na área de regência orquestral;

4.2.4.O candidato deverá hospedar previamente e por sua conta, em canal próprio e aberto do YouTube, um arquivo de vídeo regendo uma **orquestra** ou **grupo de câmara**, com repertório de livre escolha, contendo no mínimo um movimento completo de uma obra orquestral;

4.2.5.O arquivo de vídeo deve ser nomeado antes da publicação de acordo com este padrão:
Regência / Nome do Candidato

Exemplo:

Regência / FulanoDeTal

4.2.6.No vídeo, o candidato deve ser filmado de frente, com o rosto voltado para a câmera;

4.2.7.Nos campos “VIDEOS” da ficha de inscrição, o candidato deverá inserir o link do vídeo publicado em canal do YouTube;

4.2.8.O candidato é responsável pela qualidade visual e nitidez sonora dos vídeos, sendo certo que a indicação de links corrompidos, com baixa qualidade ou fora dos padrões indicados acarretará na desclassificação sumária do candidato;

4.2.9.O candidato, ao inscrever-se para a seleção do Festival, concede à Fundação Osesp, com exclusividade e gratuidade, licença em caráter exclusivo, definitivo, universal, irrevogável, para fins de utilização das imagens e sons contidos nos vídeos encaminhados, bem como de seus trechos e partes, podendo, exemplificativamente, adaptá-los para matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive imprensa, seja para fins de divulgação do festival, seja para promoção das atividades realizadas pela Fundação OSESP, sem qualquer limite temporal e territorial, sem que seja devido ao candidato qualquer tipo de remuneração ou compensação;

4.2.10. O candidato cede e transfere à Fundação OSESP, em caráter definitivo, irrevogável, irrevogável e sem qualquer ônus, pelo prazo de proteção legal estabelecido na Lei 9.610/98, todo e qualquer direito patrimonial de autor relativo aos materiais eventualmente enviados quando da inscrição, e declara-se ciente de que todo e qualquer matéria por ele enviado poderá ser utilizado em associação com outros textos, títulos, documentos e demais materiais de propriedade da Fundação OSESP, sem que para isso seja devida qualquer remuneração ao candidato;

4.2.11. Uma vez avaliados os currículos, os vídeos e as cartas de recomendação dos inscritos, os candidatos pré-selecionados terão sua inscrição aprovada e receberão a confirmação para o teste de admissão;

4.2.12. Os candidatos confirmados devem estar preparados para o teste de admissão a ser realizado na Sala São Paulo no dia 03 de Julho a partir das 9h, que consistirá de três etapas:

- Teste escrito (em classe coletiva), de percepção musical e solfejo;
- Avaliação individual e entrevista;
- Teste de regência com Marin Alsop.

4.2.13. Durante o teste de admissão, os candidatos deverão estar preparados para se submeter a testes de percepção, solfejo, ditado musical em várias partes, leitura e redução de partituras orquestrais, leitura de claves e instrumentos transpositores, conhecimento técnico dos instrumentos, domínio do vocabulário técnico dos naipes, conhecimento

analítico e histórico das obras, concepção musical, técnica de regência, comando musical e formação cultural.

4.2.14. A obra obrigatória do teste de regência é: **STRAUSS Sinfonia Alpina, Op. 64**. Esse teste terá o formato de uma Master Class na qual a obra será executada sob a regência dos candidatos selecionados, em redução para piano.

4.2.15. Serão anunciados um máximo de 6 (seis) bolsistas.

4.2.16. Para participação no teste de admissão, as despesas de viagem, alimentação, transporte, estadia em São Paulo e demais despesas correrão exclusivamente por conta dos candidatos.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1. A análise da documentação dos candidatos será realizada por uma Comissão de Avaliação específica para cada curso, composta por músicos e professores renomados e de reconhecida competência no cenário nacional.

5.2. Os critérios de seleção são de inteira responsabilidade desta comissão, que também decidirá a modalidade de bolsa – integral ou parcial – com que cada candidato será contemplado.

5.3. A decisão da Comissão de Avaliação é soberana e irrecorrível.

6. DOS APROVADOS E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados deverão enviar para a Fundação Osesp, para o endereço de e-mail pedagogico@festivalcamposdojordao.org.br, a documentação abaixo relacionada em JPEG ou PDF, quando solicitado pela organização:

6.1.1. Cópia digitalizada e legível de identidade ou RNE;

6.1.2. Cópia digitalizada legível do CPF – somente para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil;

6.1.3. Cópia digitalizada do passaporte para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil;

6.1.4. Uma (1) foto digitalizada 3X4 recente;

6.1.5. Cópia digitalizada do comprovante de residência atual;

6.2. A responsabilidade pelo envio de documentos e informações é exclusivamente do candidato. Informações inverídicas ou documentos adulterados desclassificarão o candidato a qualquer tempo, inclusive após o início do Festival.

6.3. Os candidatos menores de idade deverão, além da documentação acima mencionada, encaminhar a **ficha de autorização** assinada pelos pais ou responsável legal, junto com uma cópia do RG e CPF do responsável legal, para o período do curso ao qual está inscrito.

7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

7.1. Serão oferecidas até 126 (cento e vinte e seis) bolsas de estudo **INTEGRAIS**, sendo um máximo de 15 (quinze) bolsas destinadas para as instituições estrangeiras parceiras do Festival e 111 (cento e onze) bolsas para inscrições individuais, podendo tal quantidade de bolsas ser alterada pela Fundação OSESP a seu único e exclusivo critério. Serão também oferecidas até 74 (setenta e quatro) bolsas de estudo **PARCIAIS**.

7.2. O Festival oferece dois tipos de bolsas: Bolsa **INTEGRAL** e bolsa **PARCIAL**.

7.2.1. INTEGRAL:

- Transporte para as atividades de performance em São Paulo e Campos do Jordão;
- Hospedagem com café da manhã, almoço e jantar em São Paulo;
- Atividades pedagógicas: aulas de instrumento, ensaios de orquestra, Master Classes e palestras;
- Acesso a todos os concertos realizados em São Paulo durante o Festival, de acordo com a disponibilidade de ingressos e com a agenda dos bolsistas do Festival;
- Participação em concertos da Orquestra do Festival e em concertos de música de câmara;
- Os bolsistas em regime INTEGRAL terão obrigatoriamente que participar de atividades pela **manhã, tarde e noite**.

7.2.2. PARCIAL:

- Transporte para as atividades de performance entre São Paulo e Campos do Jordão;
- Lanche e jantar;
- Atividades pedagógicas: aulas de instrumento, ensaios da Camerata, Master Classes e palestras;
- Acesso a todos os concertos realizados em São Paulo durante o Festival, de acordo com a disponibilidade de ingressos;
- Participação em concertos da Camerata do Festival e em concertos de música de câmara;
- Observação: aulas de instrumento e ensaios à tarde, com as manhãs livres.

7.3. A distribuição das bolsas se dará segundo os critérios de cada SEGMENTO e atuação do candidato, a saber:

7.3.1. SEGMENTO ESPECIAL – 02 a 08 de Julho:

- **REGÊNCIA ORQUESTRAL**: O festival oferece uma refeição diária para os 6 (seis) candidatos selecionados, que deverão ser residentes ou providenciar sua própria hospedagem e transporte em São Paulo durante este SEGMENTO;

7.3.2. SEGMENTO PRINCIPAL – 08 a 29 de Julho:

- **INSTRUMENTOS DE ORQUESTRA**: Serão oferecidas até 120 (cento e vinte) bolsas INTEGRAIS para aqueles que foram aprovados para a ORQUESTRA, e mais 50 (cinquenta) bolsas PARCIAIS para a CAMERATA, de acordo com a classificação do candidato na avaliação da sua inscrição;
- **REGÊNCIA ORQUESTRAL**: Serão oferecidas até 6 (seis) bolsas INTEGRAIS;
- **PIANO**: Serão oferecidas até 12 (doze) bolsas PARCIAIS;

- **VIOLÃO:** Serão oferecidas até 12 (doze) bolsas PARCIAIS;

8. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 8.1. A comissão julgadora selecionará os candidatos para os grupos (Orquestra do Festival ou Camerata) de acordo com sua classificação, ou seja, indicando-os para a Orquestra do Festival, com bolsa **integral**, ou para a Camerata, com bolsa **parcial**;
- 8.2. Os candidatos com bolsa integral deverão, em até 4 (quatro) dias da data da divulgação da lista dos aprovados, informar à produção do Festival se irão usufruir da hospedagem, sob pena de, não o fazendo, perderem este direito.
- 8.3. São de responsabilidade do candidato as despesas com traslado de seu local de origem até a Sala São Paulo, de acordo com o dia e horário informados pela Fundação Osesp, para participar do Festival.
- 8.4. O candidato deverá estar preparado para atividades em todos os dias no período do Festival. É obrigatória a participação de todos os bolsistas na forma da escalação definida pela Coordenação Artística do Festival.
- 8.5. O bolsista declara não possuir impedimento, de qualquer natureza, para participar das atividades do Festival, sendo certo que a sua ausência acarretará sua imediata exclusão.
- 8.6. Serão conferidos certificados de participação aos bolsistas que apresentarem 100% (cem por cento) de presença nas atividades pedagógicas propostas pelo Festival.
- 8.7. Este edital poderá ser alterado pela Fundação Osesp tantas vezes quantas necessárias garantida a sua divulgação.
- 8.8. Eventuais dúvidas, bem como os casos omissos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos exclusivamente pela Fundação OSESP.

9. PRÊMIO ELEAZAR DE CARVALHO

- 9.1. Contempla o bolsista de maior destaque da edição e é oferecido pela Secretaria de Estado da Cultura, por intermédio da Fundação Osesp, gestora do 49º Festival Internacional de Inverno de Campos do Jordão. Este prêmio se destina somente aos estudantes brasileiros que estejam inscritos no SEGMENTO PRINCIPAL do módulo pedagógico do Festival (08 a 29 de Julho de 2018).
- 9.2. O prêmio concede ao vencedor a oportunidade de passar até 9 (nove) meses em uma renomada instituição de ensino, uma bolsa de estudo de US\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos dólares americanos) por mês durante o período em que estiver estudando e o traslado de ida e volta entre o Brasil e o país da instituição escolhida pelo vencedor.
- 9.3. Caberá ao vencedor do prêmio abrir uma conta bancária no país da instituição de ensino que for aprovado e informar à Fundação Osesp os dados bancários para que esta possa efetuar o pagamento do valor mencionado no item 9.2 acima.
- 9.4. A escolha do bolsista vencedor será realizada por uma banca formada pela diretoria artística, coordenação pedagógica e professores do Festival, sendo a decisão desta irrecorrível.

9.5. Caberá ao vencedor escolher a instituição de ensino de sua preferência, estando a fruição da bolsa condicionada ao preenchimento dos requisitos de admissão do local escolhido, em especial o domínio da língua estrangeira, cuja proficiência deverá ser comprovada por entidade reconhecida.

9.6. Somente após a matrícula do bolsista na instituição de ensino é que a Fundação Osesp efetuará o pagamento da bolsa.

9.7. O prazo máximo para início do curso será até setembro de 2019, devendo o bolsista enviar à Fundação Osesp, mensalmente, comprovação de sua frequência para prosseguir usufruindo do benefício.

10. OUTRAS PREMIAÇÕES

10.1. Havendo oportunidade e conveniência, a Fundação Osesp oferecerá outras premiações a serem anunciadas quando da realização do Festival.